



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVENIDA VICENTE AUGUSTO, 556 – CENTRO.
CEP: 64.155-000 SÃO JOÃO DO ARRAIAL
CNPJ: 01.612.609/0001 - 84



DECRETO Nº 049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Plenária Ampliada de Saúde de São João do Arraial e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL** Estado do Piauí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Seguindo proposição da Resolução de nº 001/2021, de 22 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Plenária Ampliada de Saúde de São João do Arraial, a qual será orientada pelo tema central, “O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS” e os eixos: I - Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III – Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). a realizar-se no dia **07 de dezembro de 2021**, em São João do Arraial - PI, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Plenária Ampliada de Saúde de São João do Arraial será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º A 1ª Plenária Ampliada de Saúde de São João do Arraial terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

1. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde e
2. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Plenária Ampliada de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal da Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Plenária Ampliada de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Ampliada de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em 23 de novembro de 2021.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal